



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAÇU

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

AUTOS: 5196929-02

ESCRIVANIA: Vara Cível

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

REQUERIDO: Laudilene Martins Macedo

AÇÃO: Execução

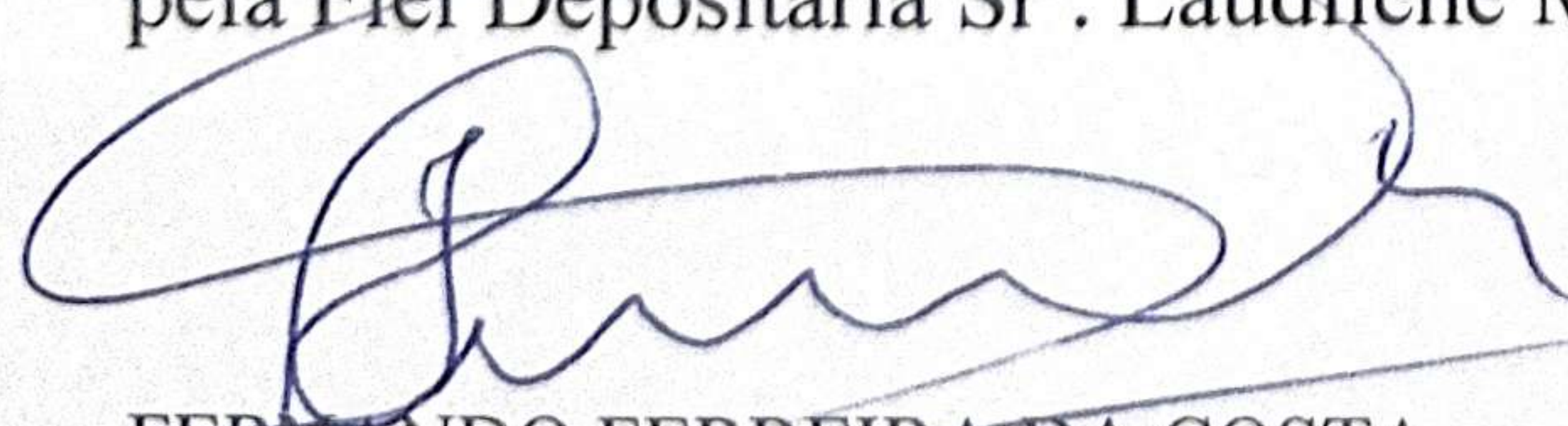
MANDADO: 3926179

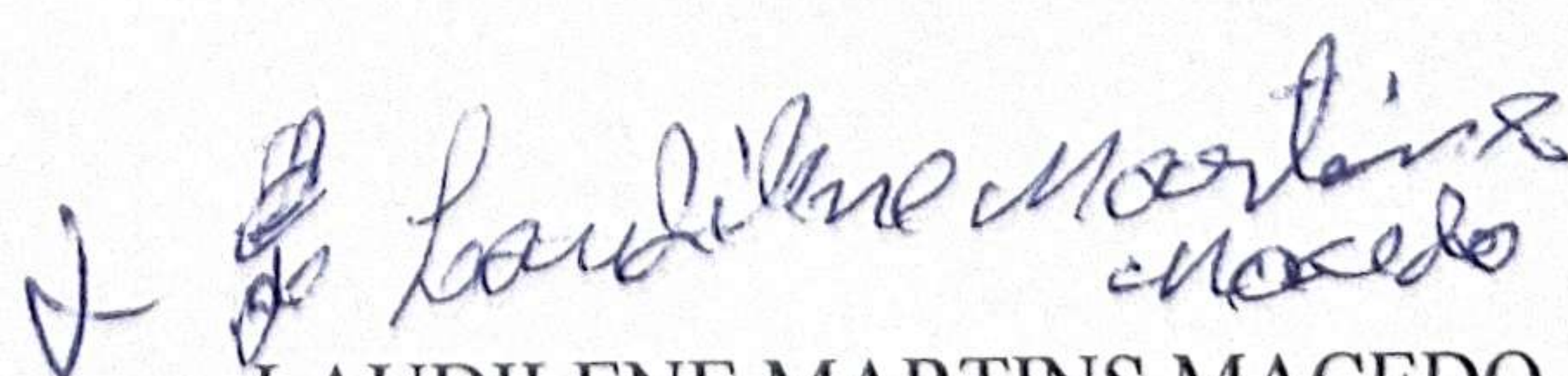
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no município de Itarumã, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável mandado da MMª. Juíza de Direito desta Comarca, dirigi-me ao local indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI bens de propriedade da promovida Laudilene Martins Macedo, a seguir:

06 (SEIS) – VACAS, GIROLANDO, LEITEIRAS, IDADE APROXIMADA DE 48 MESES, SADIAS E SEM DEFEITOS FÍSICOS, QUE, AVALIO EM.....R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Efetivada a medida, nomeei Fiel Depositária a promovida Laudilene Martins Macedo, que comprometeu-se em não abrir mão dos bens penhorados, sem ordem expressa da MMª Juíza do feito, e sob as penalidades da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pela Fiel Depositária Srª. Laudilene Martins Macedo.


FERNANDO FERREIRA DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador


LAUDILENE MARTINS MACEDO
Fiel Depositária